

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Farmace - Indústria Químico-Farmacêutica Cearense, CNPJ: 06.628.333/0001-46, Processo 23507.002848/2021-73. Objeto: Propiciar estágio obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 05 de agosto de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, José Lívio Luna Callou, Diretor da Farmarce - Indústria Químico-Farmacêutica Cearense.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Espécie: CONVÊNIO SEI Nº 21 - UFCAT/2021. Processo nº 23070.033900/2021-48. Objeto: proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFCAT, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. Partícipes: UFCAT e MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. Assinatura: 06/08/2021. Validade: Este Convênio vigorará por cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura. Heweton Renato Fleury Silva. Secretário de Planejamento, Gestão e Governança da UFCAT.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 156679 - UFCAT

Número do Contrato: 277/2020.

Nº Processo: 23070.007374/2020-80.

Pregão Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 277/2020, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93. Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.573,21. Data de Assinatura: 05/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 05/08/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 15/2021 publicada no D.O.U de 10/08/2021, Seção 3, Pág. 72, Onde se lê: Declaração de Dispensa em 05/08/2021. JOSE GLAUCO LOBO FILHO. Coordenador do Projeto. Ratificação de Dispensa em 06/08/2021. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor da Ufc. Leia-se: Declaração de Dispensa em 05/08/2021. CRISTIANI LOPES CAPISTRANO GONCALVES DE OLIVEIRA. Coordenadora do Projeto. Ratificação de Dispensa em 06/08/2021. JOSE GLAUCO LOBO FILHO. Vice-reitor No Exercício da Reitoria.

(SIDE - 10/08/2021) 153045-15224-2021NE800003

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## EDITAIS DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve HOMOLOGAR o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que tratam os editais abaixo mencionados:

Nº 32

Edital nº 01/2021-R, publicado no DOU de 09 de março de 2021

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento: Ciências Farmacêuticas

Área/Subárea: Farmácia (Cód. CNPq 4.03.00.00-5)

Nível de titulação exigida: Doutorado

Processo digital nº 23068.047667/2021-20

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Dyego Carlos Souza Anacleto de Araújo	387,30
2º	Kérlin Stancine Santos Rocha	340,26
3º	Brígida Dias Fernandes	337,07
4º	Thays Santos Mendonça	267,54

Nº 33

Edital nº 03/2021-R, publicado no DOU de 09 de março de 2021

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

Departamento: Oceanografia e Ecologia

Área/Subárea: Oceanografia (Cód. CNPq 1.08.00.00-0) / Oceanografia Biológica

(Cód. CNPq 1.08.01.00-6)

Nível de titulação exigida: Doutorado

Processo digital nº 23068.045674/2021-97

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Stéfano Zorzal de Almeida	340,84
2º	Cybelles Menolli Longhini	332,08
3º	Bárbara Medeiros Fonseca	328,37
4º	Andréia da Consolação de Oliveira Carvalho	258,20
5º	Adriano Evandir Marcello	252,36

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2021 - UASG 153050

Nº Processo: 23068034333202196. Objeto: Aquisição de fertilizante/adubos e defensivos agrícolas para atender as demandas Coordenação de Áreas Experimentais do Centro Ciências Agrárias e Engenharias da UFES para o ano de 2021, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento: . Total de Itens Licitados: 16. Edital: 11/08/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Se houver divergências entre a descrição dos itens divulgada no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL. Os licitantes

para efeito de julgamento das propostas deste pregão, os produtos deverão ser ofertados conforme: condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Edital e no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/08/2021) 153050-15225-2021NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008/2021 - UASG 153050

Nº Processo: 23068034380202130. Objeto: Aquisição de Produtos Agropecuários Diversos para atender as demandas da Coordenação de Áreas Experimentais/CCAIE e dos Departamentos do Centro Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES para o ano de 2021, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 11/08/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16, - Alegre/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153050-5-02008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Se houver divergências entre a descrição e a quantidade dos itens divulgada no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que constará nas notas de empenhos a serem emitidos após a homologação da licitação e o que consta no Termo de Referência/EDITAL. Os licitantes para efeito de julgamento das propostas deste pregão, os produtos deverão ser ofertados conforme: condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Edital e no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/08/2021) 153050-15225-2021NE800001

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 124, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que foi PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÃO, de 0h do dia 07/08 até as 23h59 do dia 13/08/2021 (Horário de Brasília), do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme item 1.6.1. do Edital nº 118/2021-Progep, publicado no DOU de 23 de julho de 2021, seção 3, página 101, para o Departamento de Medicina Social - CCS, Área/Subárea: Medicina, exigindo a Titulação de Graduação em Medicina e Mestrado acadêmico ou profissional na área de Saúde Coletiva (CNPq 4.06.00.00-9) ou Saúde Pública (CNPq 4.06.02.00-1) ou Medicina Preventiva (CNPq 4.06.03.00-8) ou Epidemiologia (CNPq 4.06.01.00-5).

JOSIANA BINDA  
Pró-Reitora

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL Nº 63/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (curando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2. cópia do Currículo Vitae;

1.4.1. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.6. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.7. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.8. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br).

1.9. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.10. É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4. O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o



candidato deverá enviar o formulário para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no sítio <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao sítio [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4 - A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

#### 4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1 - O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Prova Escrita (eliminatória);
- b) Prova Didática;
- c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

4.2 - A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3 - Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4 - Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5 - A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6 - A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7 - A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8 - É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9 - Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10 - Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

#### 5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1 - O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32
- 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35
- 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40
- 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92
- 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21
- 5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21
- 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.
- 5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.
- 5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos

- R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1 - Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborados pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: [http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes\\_gt\\_tecnico\\_da\\_uff\\_def enfrentamento\\_a\\_covid19\\_concursos\\_publicos\\_2.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_def enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf), e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2 - É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3 - É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4 - Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5 - Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6 - O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7 - Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8 - O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9 - Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10 - As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11 - A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12 - Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

#### 7. Das Disposições Gerais:

7.1 - No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2 - No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4 - Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5 - O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6 - O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8 - Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9 - O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11 - Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12 - Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

#### ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA - FEF

Área de Concentração: AUDIOLOGIA

Processo nº.: 23069\_003291/2021-31

Número de Vagas: 2 (dois).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

Mestrado: Distúrbios da Comunicação, Distúrbios da Comunicação Humana; Saúde Pública/Coletiva; Clínica Médica; Ciências da Saúde; Fonoaudiologia; Ciências Médicas; Saúde da Comunicação Humana.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 11/08/2021 a 23/08/2021

Realização das Provas: 31/08/2021 a 01/09/2021

Cronograma da Seleção: 31/08/2021 (1º dia): 08:00 - Instalação da Comissão

Examinadora; Apresentação de documento de identidade com foto e de comprovante original da titulação exigida; 08:10 - Sorteio da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita. 01/09/2021 (2º dia): 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); Divulgação do resultado final do processo seletivo: duas horas após o término da última prova didática, considerando o horário de expediente do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

#### ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA - FEF

Endereço: Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo, RJ.

E-mail: [depfonofriburgo@gmail.com](mailto:depfonofriburgo@gmail.com)

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO Nº 60/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/07/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de preparação, organização e condução de leilões públicos, através de Leiloeiro Oficial, no âmbito da Universidade Federal Fluminense Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 11/08/2021 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/08/2021, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA

Membro da Cli

(SIDECE - 10/08/2021) 150182-15227-2020NE083827

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO Nº 54/2021

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 54/2021, UASG 150182, referente à Aquisição de SERVIÇOS GRAFICOS E IMPRESSOS DE SEGURANÇA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE BASES PARA DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, para atender as necessidades da Universidade Federal Fluminense, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para a empresa: 66.605.734/0001-02 - CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA, 01, 02 e 03. O valor global da licitação foi de R\$ 138.300,00.

MADISON LOPES INOCENCIO

Pregoeiro

(SIDECE - 10/08/2021)

